Quinta-feira, 29 de maio de 1986 — OPINIÃO + 3

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Constituição do contra e interesses da sociedade

Comissão de Estudos Constitucionais está vivendo um clima muito especial. Em que pese o elevado nível intelectual, moral e político dos seus membros, bem como a percuciência e agudeza dos debates, vem ela, todavia, revelando, como pano de fundo dos trabalhos, um clima de suspeição no tocante a certas instituições.

Não é o caso, cremos, de multiplicar os exemplos a respeito.

Basta frisar que toda vez que entra em discussão a explicitação constitucional sobre a organização e compe-tência da Forças Armadas, polícias militares, empresas nacionais e multinacionais, a ciência e a teoria segura cedem lugar, muitas vezes, a formulações baseadas em apreensões tortuosas e emocionalmente orienta-

O resultado mais palpável desse processo de trabalho é a multiplicação às vezes impressionante de restrições legais as mais variadas, de emendas de caráter controlador, de um quase excesso de obrigações pesando em cima daquelas institui-ções.

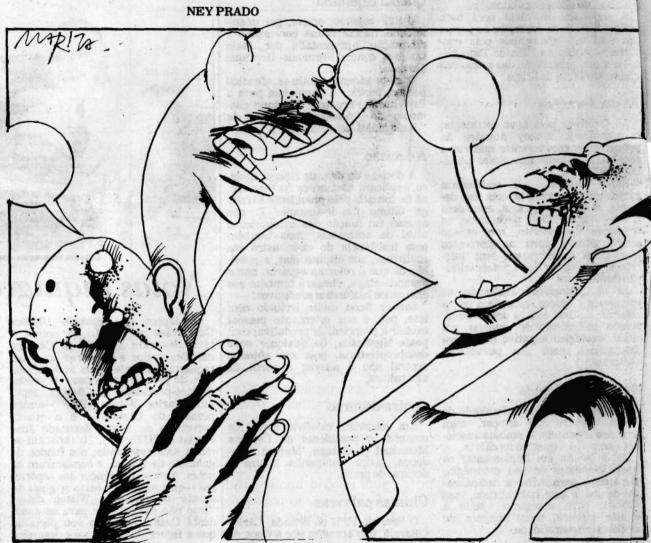
A raiz do problema está no fato de que existe uma lamentável confusão entre indivíduos e instituições, ou seja, militares com Forças Armadas, policiais com Polícia, empresários com empresa e assim por diante.

É fundamental ter muito bem claro que as instituições não se confundem com as pessoas que delas fazem parte: as pessoas passam, mas as instituições permanecem.

De nada adianta, devido a expe-riências pessoais sofridas com relacões com certos militares, policiais, empresários, postar-se "contra" as instituições que representam.

Quem incide nesse equívoco está sendo vítima de uma enorme ilusão. Deixando-se levar por ela jamis compreenderá a verdadeira dimensão do processo político brasileiro.

Em qualquer reformulação política, em que até mesmo as instituições poderão sofrer reformas profundas, há cuidados que devem ficar bem explicitados. Assim, mesmo quando as instituições precisam ser revisadas, deve ter-se claro que se trata de seu aprimoramento, não de sua xtinção. E, mesmo quando o objeto aperfeiçoá-las dentro de um espíri-



to de reforma, elas continuarão mantendo seu "status" privilegiado de vigas mestras da sociedade.

Tal processo especial de trabalho da Comissão Afonso Arinos se deve, a meu ver, a duas causas principais.

A primeira delas, ao estado psico-lógico ainda exacerbado de alguns de seus membros, pelas experiências pessoais vividas ao longo dos vinte anos de regime autoritário.

A segunda, a um profundo enraizamento das pessoas em relação aos seus Estados ou regiões de origem, o que produz por vezes um certo acanhamento ou miopia analítica e explicativa. Analisam-se as instituições de caráter nacional, como se fossem espelho ou imagem das suas expressões estaduais ou municipais.

Estas duas causas, conjugadas, é que fazem com que o pessoal, o biográfico, se transforme em critério básico para a análise ou enquadra-mento constitucional de certas instituições. Julgam-nas a partir de experiências pessoais negativas em relação às pessoas que a integram ou então em função de uma visão regionalista e provinciana das mesmas. Ao ecorrer isto, a consequência acaba sendo uma espécie de empobrecimento do conteúdo efetivamente "público" ou "nacional" dos posicionamentos. Isto porque as instituições

possuem um modo de funcionamento genérico, uma estrutura organizacional e normativa, que deve necessariamente independer tanto de experiências pessoais quanto de particularizações regionais. Deixar-se levar por uma coisa ou outra fará com que o texto constitucional resultante acabe sendo tortuoso, longo e confuso, resultando numa Constituição contra certas categorias e não uma Constituição a favor dos interesses globais da sociedade brasileira.

MEY PRADO, 55, é professor de Ciência Política do Fundação Getúlio Vargas (SP), ex-chefe de Divisão Política do Colégio Interamericano de Defesa, em Washington (EUA) e membro do Comissão de Estudos Constitucionais.